



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE Nº 005/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, que tem por objeto a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, reflexivo do Processo Licitatório nº 002/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Belém de Maria-PE e a empresa Galindo & Souza Advogados Associados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.610/0001-04, com endereço na Rua Capitão José de Gouveia, nº 55, bairro Centro, Belém de Maria-PE, neste ato representada pelo seu presidente, o Exmº. Sr. **ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade nº 8700905 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.930.724-76, residente e domiciliado na Rua Jeter Carlos, nº 38, bairro Centro, Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.710/0001-51, com sede na Rua do Riachuelo, nº 159, sala 101, térreo, bairro Maurício de Nassau, CEP: 55.012-110, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA**, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 30.273, doravante denominada CONTRATADA, decidem, em comum acordo, nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, da Cláusula Segunda do contrato de origem e das orientações prescritas no Acórdão TCU nº 132/2008, levando em conta o interesse público na continuação da avença originária e a economicidade da manutenção da contraprestação inicial, bem como a natureza essencial e contínua dos serviços prestados, acordar a prorrogação formal do presente contrato, sem efeito financeiro, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação temporal, de cunho formal e sem reflexos financeiros, do contrato nº 005/2017, que tem por objeto a "Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação dos serviços de Assessoria Jurídica em Técnica Legislativa e Consultoria em Direito Administrativo", reflexivo do Processo Licitatório nº 002/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, originariamente celebrado em 31 de março de 2017, por mais 05 (cinco) dias, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, vigendo até 05 de janeiro de 2021.

Galindo & Souza
Advogados Associados
CNPJ - 15.171.710/0001-51
Registro OAB Nº 1.430

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE
Fone: (81) 3686 1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com

Alexandre Manoel Alves Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE REFLEXO FINANCEIRO

A presente prorrogação contratual, na forma da cláusula primeira, é levada a efeito com cunho eminentemente formal, sem qualquer reflexo financeiro, tendo por finalidade única possibilitar ao novel gestor ratificar os termos do contrato nº 005/2017 e proceder à prorrogação temporal e financeira do mesmo a partir de 05/01/2021, se assim entender oportuno e conveniente, atuando na forma e nos limites do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

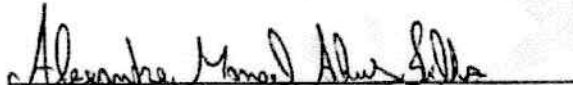
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Quarto Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Belém de Maria (PE), 30 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE
MARIA
Alexandre Manoel Alves Filho
Presidente
- Contratante -


GALINDO & SOUZA ADVOGADOS
ASSOCIADOS
Diego Augusto Fernandes Gonçalves de Souza
Representante
- Contratada -

TESTEMUNHAS:

Nome: *Juany Kelly Ramos da Silva*
RG: 9.045.694
CPF: 111.933.494.27

Nome: *Jefferson Salmeida da Silva Junior*
RG: 30.015.362
CPF: 527.984.579-57